HVSZ DA DEMOCRACIA ELEIÇÕES 2024



MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL



A votação poderá ser acompanhada por Observadoras e Observadores Eleitorais, que são integrantes de organizações nacionais e internacionais, devidamente credenciadas(os) pelo TSE e a serviço de missões de observação eleitoral.

O QUE É UMA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL (MOE)?

É o acompanhamento e a avaliação das eleições, realizados de forma independente e feitos por entidades, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, ampliar sua transparência e integridade, bem como fortalecer a confiança pública nas eleições.

CONVIDADAS E CONVIDADOS INTERNACIONAIS

Da mesma forma que as observadoras e os observadores, a votação poderá ser acompanhada por autoridades eleitorais e especialistas em eleições de outros países, convidadas(os)pela Justiça Eleitoral.

O objetivo é promover a troca de informações e permitir que um país conheça melhor os sistemas eleitorais de outro país.

Essas pessoas recebem orientações sobre o funcionamento do processo eleitoral brasileiro e, no dia da votação, são acompanhadas da autoridade eleitoral local nos locais de votação e nos tribunais eleitorais sem, contudo, o compromisso de entregar um relatório à Justiça Eleitoral.

COMO IDENTIFICAR UMA OBSERVADORA OU UM OBSERVADOR ELEITORAL?

A pessoa em missão de observação eleitoral estará identificada por credencial fornecida pela Justiça Eleitoral, com foto, nome e identificação da instituição observadora.

No verso da credencial, constará um QR Code, por meio do qual poderá ser verificada sua validade e se ela se encontra ativa.

Durante os trabalhos, as Observadoras e os Observadores Eleitorais estão orientadas(os) a se identificarem perante a Mesa Receptora de Votos.









COMO A OBSERVADORA E O OBSERVADOR ELEITORAIS DEVERÃO SE COMPORTAR?

A Observadora e o Observador Eleitorais deverão se abster de expressar publicamente preferências a partidos políticos, candidatas, candidatos e ocupantes de cargos eletivos. Não será admitida a tentativa de obstruir ou interferir na administração das eleições, no desempenho das funções da Justiça Eleitoral e no trabalho de mesárias e mesários.

NO CASO DE CONTROVÉRSIA OU CONFLITO, QUAL A CONDUTA ESPERADA DA OBSERVADORA E DO OBSERVADOR ELEITORAIS?

No caso de qualquer controvérsia, situação irregular ou conflito nos locais observados, a Observadora e o Observador Eleitorais estarão limitados(as) a anotar e relatar o fato à MOE à qual estão vinculadas(os).

Conteúdo: Grupo de Trabalho Mesários (GT-Mesários), instituído pela Portaria-TSE n. 450/2023

Editoração: Coordenadoria de Editoração e Publicações do TSE

Acesse os canais da Justiça Eleitoral na internet:

www.justicaeleitoral.jus.br